



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.mangaratiba.rj.gov.br

Edital nº 002 - Retificação do Edital de Concurso Público nº 001/2015.

O Prefeito de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital de Concurso Público nº 001/2015, destinado à seleção de pessoal para o provimento de vagas de chamada imediata, bem como para a formação de um cadastro de reserva de pessoal para Cargos Estatutários Permanentes da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

INCLUIR:

Item 1.10 - Anexo VIII - Descrição dos Cargos.

E alterar a numeração dos itens já existentes conforme a seguir:

De 1.10. para 1.11.; 1.11. para 1.12.; 1.12. para 1.13. e 1.13. para 1.14.

SUBSTITUIR o item 8.1.10 de:

8.1.10. A FBR divulgará a imagem do Cartão de Respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 9.1.11. deste edital, no dia 01 de Dezembro de 2015, com seus assinalamentos que poderá ser impresso, sendo entretanto acessado somente pelo candidato mediante sua senha de acesso.

PARA:

8.1.10 A **FBR** divulgará a imagem do Cartão de Respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem **9.1.11.** deste edital, no dia **02 de Dezembro de 2015**, com seus assinalamentos que poderá ser impresso, sendo entretanto acessado somente pelo candidato mediante sua senha de acesso.

SUBSTITUIR o item 8.2.2. de:

8.2.2. Serão selecionados para a Avaliação de Títulos os candidatos classificados dentro do número de vagas para pronta contratação mais as vagas de cadastro de reserva sendo aproveitados os candidatos empatados na última nota do total geral da linha de corte.

PARA:

8.2.2. Serão selecionados para Avaliação de Títulos os candidatos aprovados de acordo com a observação 1 e 2 do anexo III.

EXCLUIR o item 8.2.3

SUBSTITUIR o item 8.3.2. de:

8.3.2. A Prova Prática (PP) visa avaliar a experiência didática, os conhecimentos técnicos e a habilidade dos candidatos, em lidar com as situações de sala de aula. Esta etapa constará da demonstração prática da capacitação técnica e habilidade na execução de tarefas relacionadas ao desempenho das atividades profissionais pertinentes aos cargos.

PARA:

8.3.2 A Prova Prática (PP) visa avaliar a experiência didática, os conhecimentos técnicos e a habilidade dos candidatos, em lidar com as situações no local de trabalho. Esta etapa constará da demonstração prática da capacitação técnica e habilidade na execução de tarefas relacionadas ao desempenho das atividades profissionais pertinentes aos cargos.

SUBSTITUIR no Anexo III para os cargos de Nível Fundamental Completo: Auxiliar de Berçário, Auxiliar de Secretaria Escolar e Inspetor Escolar o Estatuto do Servidor e por Legislação do Município.

No Anexo IV – Conteúdos Programáticos

INCLUIR para o cargo **Servente Escolar** os Conhecimentos Específicos da Prova Prática: A prova prática será referente as atribuições do cargo.

EXCLUIR para o **Cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar** da parte do conteúdo da disciplina: Conhecimentos Específicos – Estatuto do Magistério e Regimento Unificado da Secretaria Municipal de Educação (SME)

EXCLUIR para o **Cargo de Secretário Escolar** na parte do conteúdo da disciplina: Conhecimentos Específicos – Regimento Unificado da Secretaria Municipal de Educação (SME) Retirar.

Prefeito Municipal de Mangaratiba